

*Resolução do Conselho
nº 013/90*

15

RESOLUÇÃO 005 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, de 04 de junho de 1990

AUTORIZA A REITORIA A ESTABELEECER
NOVOS VALORES DE RETRIBUIÇÃO PARA
AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DA UFRR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião de 04 de junho de 1990

RESOLVE

Art.1º.-Estabelecer redução dos valores de retribuição para as Funções Comissionadas (FC), podendo esses valores atingirem até o piso mínimo abaixo especificado para cada função.

FC 1 - Cr\$ 185.000,00
FC 2 - Cr\$ 182.000,00
FC 3 - Cr\$ 180.000,00
FC 4 - Cr\$ 170.000,00
FC 5 - Cr\$ 160.000,00
FC 6 - Cr\$ 140.000,00
FC 7 - Cr\$ 130.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A fixação dos valores nos pisos mínimos estabelecidos no "caput" do artigo, significará uma redução nas retribuições das Funções Comissionadas de até 26,3% uma redução nos gastos com essas funções de 19% e uma contenção geral de despesas com pessoal de 9%.

Art.2º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA em Boa Vista, 04 de junho de 1990.

*Publicado em
05/27/90 DOE
MFM*


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor